



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 037/99

“Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal n.º 1.145/99, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do exercício de 1999 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
03	Administração e Planejamento
07	Administração
021	Administração Geral
2002	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Previdência.
3132	Outros Serviços e encargos.....R\$
18.500,00	

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com art. 43, § 1.º, III da Lei federal 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
03	Administração e Planejamento
07	Administração
021	Administração Geral
2002	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Previdência.
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$
18.500,00	

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 05 de Julho de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal